



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

Gabinete do
Vereador

PROPOSIÇÃO Nº 073/2025

Espécie: **INDICAÇÃO**

"EMENTA: "DESAFETA BEM PÚBLICO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUA DESTINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **VEREADOR DR. WARNEY BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Parlamento Municipal, vem **REQUERER**, na forma regimental, e após ouvido e aprovado pelo Plenário e pelos nobres Edis, que seja dirigida respectiva **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Bezerra Saraiva, requerendo a **"DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, DISPOR SOBRE SUA DESTINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.





JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente,

Senhoras Vereadoras e

Senhores vereadores,

Está esculpido no art. 169 da Lei Orgânica Municipal que os bens públicos tornar-se-ão indisponíveis ou disponíveis por meio, respectivamente, da afetação ou desafetação, esta última dependente de lei.

Entretanto, os requisitos para doação de bens públicos, em regra, exigem, sobremaneira: 1. **Justificativa de interesse público**, ou seja, a Administração deve demonstrar que a transferência do bem atende a uma necessidade coletiva e contribui para a promoção de políticas públicas ou serviços relevantes à sociedade; 2. **Autorização legislativa**, sobretudo quando se trata de doação de bens imóveis ou de bens com alto valor agregado; 3. **Formalização por meio de termo de doação**, que é um instrumento jurídico formal, que especifique o bem doado, sua destinação, as obrigações do donatário e, se for o caso, cláusula de reversão em caso de desvio de finalidade; e 4. **Publicação do ato**, garantindo a publicidade e o controle social.

Desse modo, referida proposição de **indicação** visa forçar esforços junto à Administração Municipal para a doação (desafetação) de gleba de terra Municipal, localizada defronte à Escola Israel Ferreira Lima, na comunidade de Riacho do Padre II, zona rural, consoante medidas edificadas no(s) memorial(is) descritivos em anexo, respectivamente, à





Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, medindo 25 metros de largura por 20 metros de comprimento, para construção de uma Capela, e à Associação dos Agricultores de Riacho do Padre II, medindo 20 metros de largura por 20 metros de comprimento, para edificação do tão sonhado prédio próprio comunitário.

Obediente aos requisitos da doação, elencados acima, maiormente do interesse social, entende-se haver demasiadamente, uma vez que, resumidamente, é na Casa de Deus que se propiciam as pregações, os estudos bíblicos e o atendimento à população carente, bem como é na Associação Comunitária que se discutem os alicerces para uma comunidade justa, produtiva e eficaz. Outrossim, quanto aos demais requisitos, todos, necessariamente, devem ser configurados no futuro Projeto de Lei encaminhado a esta Casa do povo pelo Executivo Municipal, tendo em vista que é de sua matéria exclusiva, a nosso ver.

Salutar informar que referida gleba pública, bem como a própria Escola ali localizada há muitos anos não são utilizados pela Municipalidade, tanto que o Cartório Eleitoral que ali se encontrava precisou ser realocado devido a falta de condições estruturais do local em comento. Ademais, não é a intenção da presente propositura constranger a construção já edificada da Escola Israel Ferreira Lima, compreendo que esta pode ser utilizada e fomentada para latentes necessidades das pastas da Educação e Saúde, esta última com o salutar atendimento médico e ambulatorial, que é o que ora também se reivindica.

Imperioso ainda discorrer, que o imóvel em discussão se encontra sem destinação pública e sua localização facilitará o trabalho prestado pela comunidade católica, além das inúmeras atividades benéficas





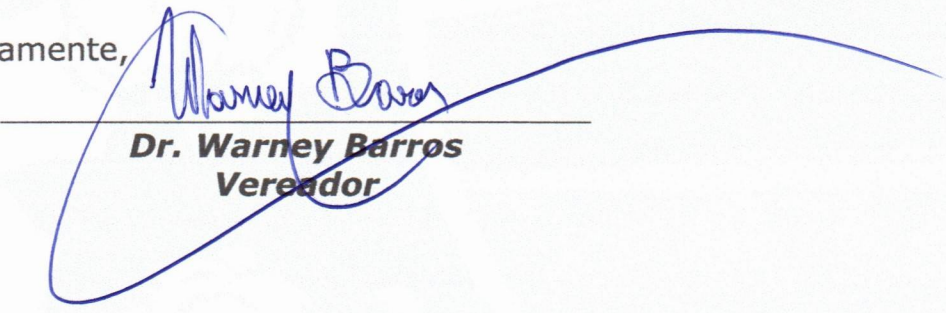
em demasia, quando anunciamos os serviços comunitários, notadamente à Comunidade de Riacho do Padre II.

Diante dessas considerações, encaminho o presente Projeto de Indicação para a apreciação desta douta Câmara de Vereadores, e solicito, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado, em caráter de urgência, e encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Renovo, finalmente e fielmente, meus protestos de elevada estima e subida consideração.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, em 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,



Dr. Warney Barros
Vereador



MEMORIAL DESCRITIVO

UM TERRENO PROPÍCIO À CONSTRUÇÃO, QUE MEDE: 20,00M X 25,00M APRESENTANDO UMA ÁREA TOTAL 500,00M² E PERÍMETRO DE 90,00M, SITUADO EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL EEF ISRAEL FERREIRA LIMA, NO POVOADO RIACHO DO PADRE II, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, ESTADO DO CEARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

FOTO DE SATÉLITE



LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Partindo do Vértice 02 (Latitude: 04° 25' 54.0" S – Longitude: 38° 57' 56.0" W) até o Vértice 03 (Latitude: 04° 25' 54.0" S – Longitude: 38° 53' 55.0" W), por onde mede 25,00m.

SUL: Partindo do Vértice 04 (Latitude: 04° 25' 55.0" S – Longitude: 38° 57' 55.0" W) até o Vértice 01 (Latitude: 04° 25' 55.0" S – Longitude: 38° 53' 56.0" W), por onde mede 25,00m.

LESTE: Partindo do Vértice 03 (Latitude: 04° 25' 54.0" S – Longitude: 38° 57' 55.0" W) até o Vértice 04 (Latitude: 04° 25' 55.0" S – Longitude: 38° 53' 55.0" W), por onde mede 20,00m.

OESTE: Partindo do Vértice 01 (Latitude: 04° 25' 55.0" S – Longitude: 38° 57' 56.0" W) até o Vértice 02 (Latitude: 04° 25' 54.0" S – Longitude: 38° 53' 56.0" W), por onde mede 20,00m.

Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. TABELA DE COORDENADAS, AZIMUTES E DISTÂNCIAS: Datum: SIRGAS 2000, MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr. Encontram-se representadas no Sistema, com área, perímetro, projeção UTM, distâncias e azimutes geodésicos, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr.

Declaro e dou fé que todas as informações contidas neste documento são verdadeiras e comprováveis.

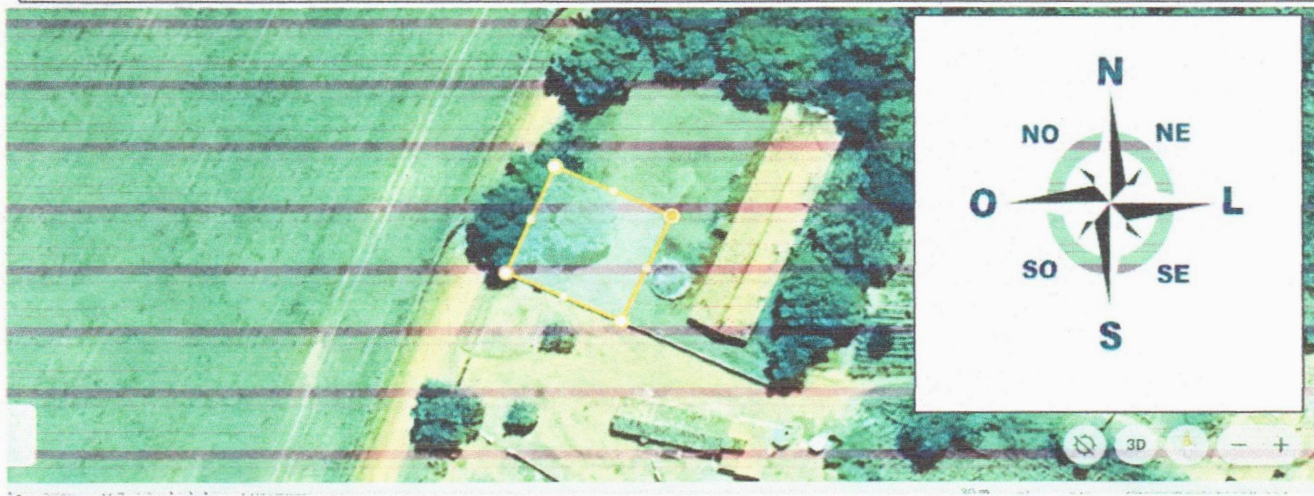
Capistrano (CE), 09 de setembro de 2025.

Carlos Torquato
Georreferenciamento e Topografias

MEMORIAL DESCRITIVO

UM TERRENO PROPÍCIO À CONSTRUÇÃO, QUE MEDE: 20,00M X 20,00M APRESENTANDO UMA ÁREA TOTAL 400,00M² E PERÍMETRO DE 80,00M, SITUADO EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL EEF ISRAEL FERREIRA LIMA, NO POVOADO RIACHO DO PADRE II, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, ESTADO DO CEARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

FOTO DE SATÉLITE



LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Partindo do Vértice 02 (Latitude: 04° 25' 55.0" S – Longitude: 38° 53' 56.0" W) até o Vértice 03 (Latitude: 04° 25' 55.0" S – Longitude: 38° 53' 55.0" W), por onde mede 20,00m.

SUL: Partindo do Vértice 04 (Latitude: 04° 25' 56.0" S – Longitude: 38° 53' 56.0" W) até o Vértice 01 (Latitude: 04° 25' 56.0" S – Longitude: 38° 53' 56.0" W), por onde mede 20,00m.

LESTE: Partindo do Vértice 03 (Latitude: 04° 25' 55.0" S – Longitude: 38° 53' 55.0" W) até o Vértice 04 (Latitude: 04° 25' 56.0" S – Longitude: 38° 53' 56.0" W), por onde mede 20,00m.

OESTE: Partindo do Vértice 01 (Latitude: 04° 25' 56.0" S – Longitude: 38° 53' 56.0" W) até o Vértice 02 (Latitude: 04° 25' 55.0" S – Longitude: 38° 53' 56.0" W), por onde mede 20,00m.

Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. TABELA DE COORDENADAS, AZIMUTES E DISTÂNCIAS: Datum: SIRGAS 2000, MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr. Encontram-se representadas no Sistema, com área, perímetro, projeção UTM, distâncias e azimutes geodésicos, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr.

Declaro e dou fé que todas as informações contidas neste documento são verdadeiras e comprováveis.

Capistrano (CE), 09 de setembro de 2025.

Carlos Torquato
Georreferenciamento e Topografias

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRI
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 20.790.141/0001-62

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE RIACHO DO PADRE I I

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do E

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO M

	Débitos Apurados	Saldo a
IRPJ	0,00	
IRRF	0,00	
IPI	0,00	
IOF	0,00	

Telefone: Ramal:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE ERIVALDO DO NASCIMENTO LIMA

CPF: 318.734.458-57

Inscrição no CRC:

UF:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico:

***** FIM DE IMPRESSÃO ****